

**DECRETO 16377/2020**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 134.336,62 e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 134.336,62 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0006.1043 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ÔNIBUS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2140 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB-R\$ 1.221,17

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
27.812.0009.1057 OBRAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2990 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 10.115,45

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0016.1071 PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
3970 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 90.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
10.003 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
5110 00880 Contrib e Legados de Entidades- ECA/FMDCA-R\$ 33.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE INTERIOR  
26.782.0008.1069 PONTES E BUEIROS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
3920 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 101.336,62

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
10.003 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0010.2087 ATIVIDADES DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
5160 00880 Contrib e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA-R\$ 6.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
10.003 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0010.2087 ATIVIDADES DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
5170 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA-R\$ 27.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de maio de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do  
ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças